



Câmara Municipal de Irupi

PORTARIA Nº 006/2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adiantamento de recursos financeiros a servidor, a título de suprimento de fundos, para a realização de despesas da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução 002/2017, e suas alterações, conforme tabelas em anexo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em **21/02/2025**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 05 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES MORENO

Presidente da Câmara